



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 181/02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.


ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 928, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.04 - 04.121.04.2.005 - 3.3.90.39.00 - 50	
<i>Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	R\$ 9.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.30.00 - 59	
<i>Material de consumo</i>	R\$ 10.000,00
02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.3.90.30.00 - 98	
<i>Material de Consumo</i>	R\$ 30.000,00
02.07 - 06.182.04.2.011 - 4.4.90.52.00 - 102	
<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	R\$ 5.000,00
02.07 - 06.184.04.2.012 - 3.3.90.30.00 - 103	
<i>Material de consumo</i>	R\$ 5.000,00
02.09 - 18.541.04.2.014 - 3.1.90.09.00 - 142	
<i>Salário Família</i>	R\$ 500,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.1.90.16.00 - 168	
<i>Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil</i>	R\$ 40.000,00
02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.1.90.11.00 - 180	
<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	R\$ 150.000,00
02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.1.90.13.00 - 181	
<i>Obrigações Patronais</i>	R\$ 10.000,00
02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.3.90.39.00 - 185	
<i>Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica</i>	R\$ 20.000,00
02.12 - 12.365.10.2.020 - 3.3.90.39.00 - 223	
<i>Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	R\$ 30.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.3.90.33.00 - 232	
<i>Passagens e despesas c/ locomoção</i>	R\$ 2.000,00


José Edvaldo del Valle
Ordenador de Despesas
Matr. 6443




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.1.90.16.00 - 255	
Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.3.90.39.00 - 260	
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
02.15 - 23.695.04.2.026 - 3.1.90.07.00 - 263	
Contrib. a entidades Fechadas da Previdência	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 358.500,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

REDUÇÃO

02.04 - 04.121.04.2.005 - 3.1.90.16.00 - 47	
Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
02.04 - 04.121.04.2.005 - 3.3.90.30.00 - 48	
Material de consumo	R\$ 3.000,00
02.04 - 04.121.04.2.005 - 3.3.90.33.00 - 49	
Passagens e Despesas c/ locomoção	R\$ 5.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.36.00 - 61	
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
02.07 - 06.184.04.2.012 - 3.3.90.36.00 - 301	
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
02.09 - 18.541.04.2.014 - 3.1.90.13.00 - 144	
Obrigações Patronais	R\$ 500,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.1.90.11.00 - 166	
Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.1.90.07.00 - 178	
Contrib. a entidades fechadas da previdência	R\$ 10.000,00
02.12 - 12.365.10.2.020 - 3.1.90.04.00 - 215	
Contratação por tempo determinado	R\$ 10.000,00
02.12 - 12.365.10.2.020 - 3.1.90.07.00 - 216	
Contrib. a entidades fechadas da previdência	R\$ 14.000,00
02.12 - 12.365.10.2.020 - 4.4.90.52.00 - 224	
Equipamentos e material Permanente	R\$ 10.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.1.90.04.00 - 225	
Contratação por tempo determinado	R\$ 7.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.1.90.07.00 - 226	
Contrib. a Entidades Fechadas da Previdência	R\$ 30.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.1.90.09.00 - 227	
Salário família	R\$ 5.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.1.90.11.00 - 228	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.1.90.07.00 - 251	
Contrib. a entidades fechadas da previdência	R\$ 5.000,00


José Edvaldo del Vail
Ordenador de Despesas
Matr. 6443
IMPRESA OFICIAL



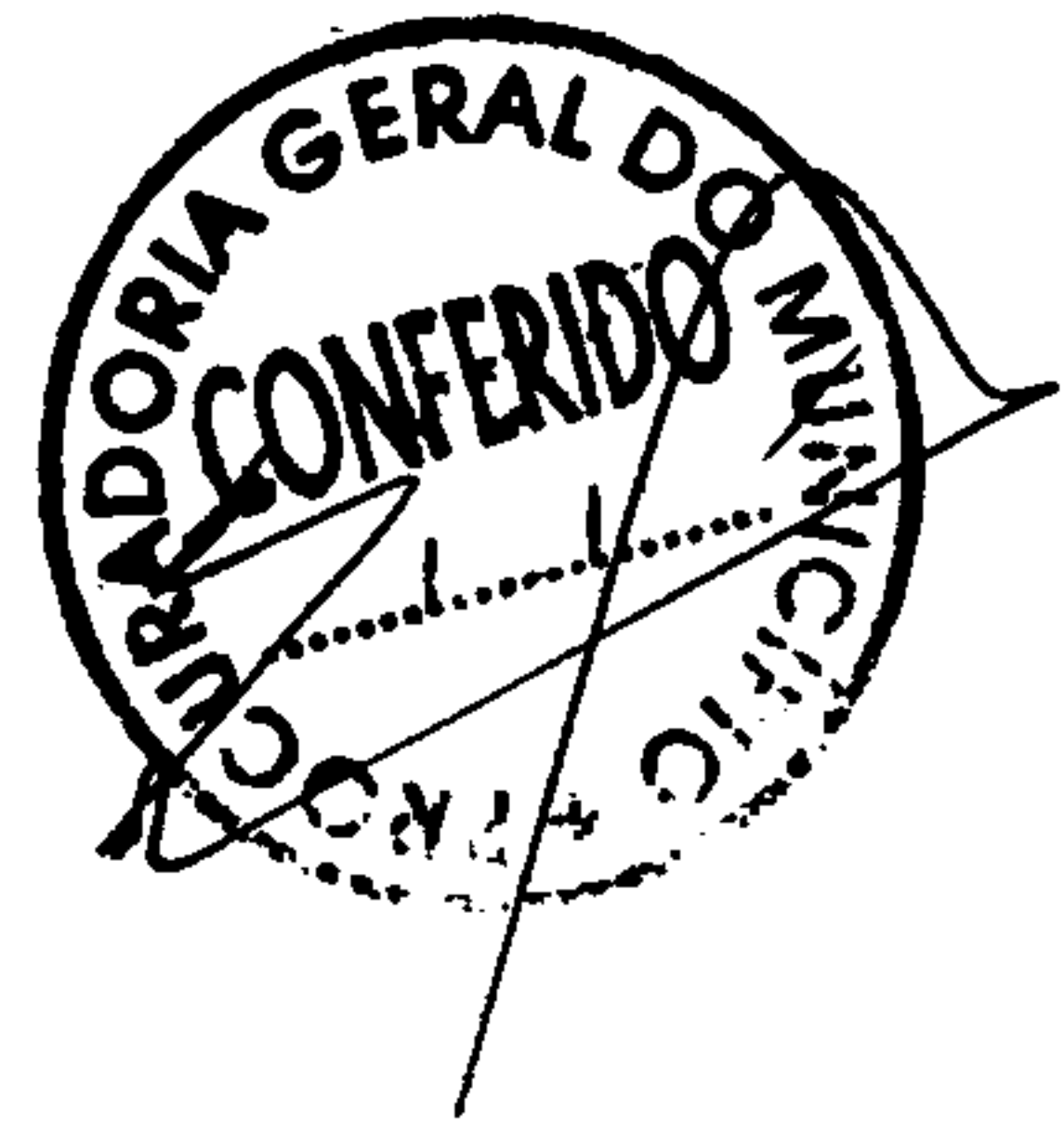
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

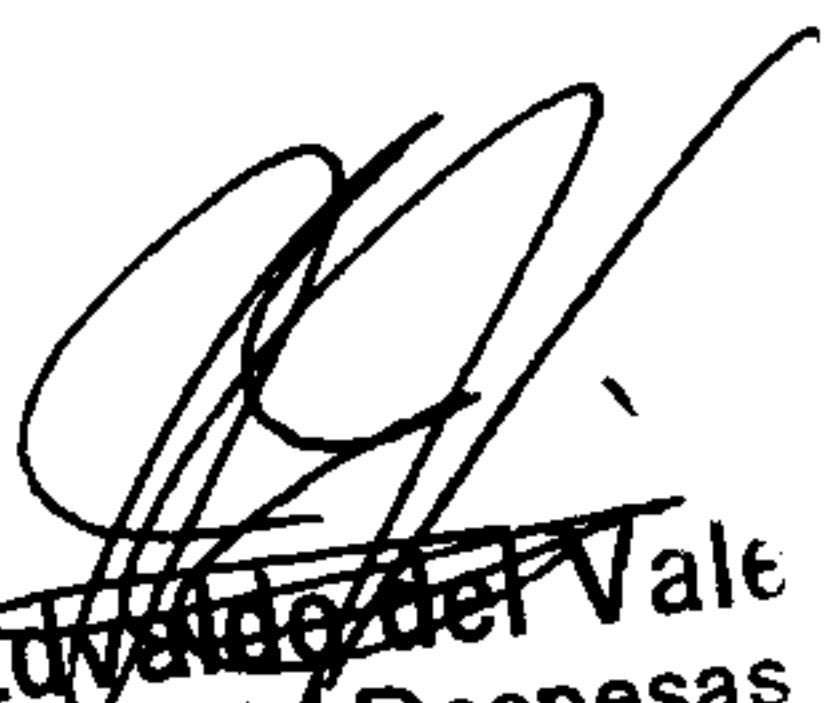
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.3.90.30.00 - 257	
Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.3.90.36.00 - 259	
Outros Serv. de terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
02.15 - 23.695.04.2.026 - 3.1.90.11.00 - 265	
Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 27.500,00
02.15 - 23.695.04.2.026 - 3.1.90.13.00 - 266	
Obrigações patronais	R\$ 4.500,00
02.15 - 23.695.04.2.026 - 3.3.90.33.00 - 269	
Passagens e despesas c/ locomoção	R\$ 16.000,00
Total	R\$ 358.500,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 11 de setembro de 2002.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal




José Edvaldo del Vale
Ordenador de Despesas
Matr. 6443

PUBLICADO EM 20, 09, 02
NO JORNAL LOCAL Expressão
Oliveira Ed. 470

decreto 181/02

Caraguatatuba, 11 de setembro de 2002.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que a esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04 - 04.121.04.2.005 - 3.3.90.39.00 - 50 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00 ✓
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.30.00 - 59 Material de consumo	R\$ 10.000,00 ✓
02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.3.90.30.00 - 98 Material de Consumo	R\$ 30.000,00 ✓
02.07 - 06.182.04.2.011 - 4.4.90.52.00 - 102 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00 ✓
02.07 - 06.184.04.2.012 - 3.3.90.30.00 - 103 Material de consumo	R\$ 5.000,00 ✓
02.09 - 18.541.04.2.014 - 3.1.90.09.00 - 142 Salário Família	R\$ 500,00 ✓
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.1.90.16.00 - 168 Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00 ✓
02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.1.90.11.00 - 180 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 150.000,00 ✓
02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.1.90.13.00 - 181 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00 ✓
02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.3.90.39.00 - 185 Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00 ✓
02.12 - 12.365.10.2.020 - 3.3.90.39.00 - 223 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00 ✓
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.3.90.33.00 - 232 Passagens e despesas c/ locomoção	R\$ 2.000,00 ✓
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.1.90.16.00 - 255 Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.3.90.39.00 - 260 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
02.15 - 23.695.04.2.026 - 3.1.90.07.00 - 263 Contrib. a entidades Fechadas da Previdência	R\$ 2.000,00



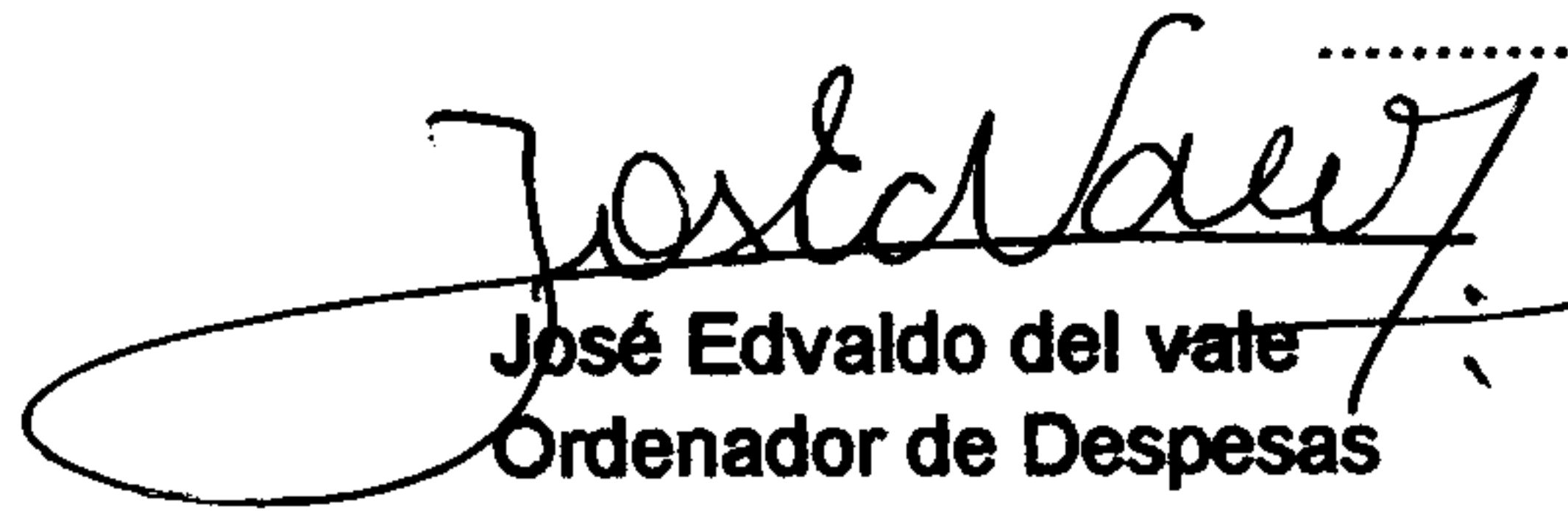
Total **R\$ 358.500,00**

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação da seguinte dotação vigente:

02.04 - 04.121.04.2.005 - 3.1.90.16.00 - 47 Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
02.04 - 04.121.04.2.005 - 3.3.90.30.00 - 48 Material de consumo	R\$ 3.000,00
02.04 - 04.121.04.2.005 - 3.3.90.33.00 - 49 Passagens e Despesas c/ locomoção	R\$ 5.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.36.00 - 61 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
02.07 - 06.184.04.2.012 - 3.3.90.36.00 - 301 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
02.09 - 18.541.04.2.014 - 3.1.90.13.00 - 144 Obrigações Patronais	R\$ 500,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.1.90.11.00 - 166 Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.1.90.07.00 - 178 Contrib. a entidades fechadas da previdência	R\$ 10.000,00
02.12 - 12.365.10.2.020 - 3.1.90.04.00 - 215 Contratação por tempo determinado	R\$ 10.000,00
02.12 - 12.365.10.2.020 - 3.1.90.07.00 - 216 Contrib. a entidades fechadas da previdência	R\$ 14.000,00
02.12 - 12.365.10.2.020 - 4.4.90.52.00 - 224 Equipamentos e material Permanente	R\$ 10.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.1.90.04.00 - 225 Contratação por tempo determinado	R\$ 7.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.1.90.07.00 - 226 Contrib. a Entidades Fechadas da Previdência	R\$ 30.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.1.90.09.00 - 227 Salário família	R\$ 5.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.1.90.11.00 - 228 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.1.90.07.00 - 251 Contrib. a entidades fechadas da previdência	R\$ 5.000,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.3.90.30.00 - 257 Material de Consumo	R\$ 10.000,00



02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.3.90.36.00 - 259	R\$ 15.000,00
Outros Serv. de terceiros - Pessoa Física		
02.15 - 23.695.04.2.026 - 3.1.90.11.00 - 265	R\$ 27.500,00
Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil		
02.15 - 23.695.04.2.026 - 3.1.90.13.00 - 266	R\$ 4.500,00
Obrigações patronais		
02.15 - 23.695.04.2.026 - 3.3.90.33.00 - 269	R\$ 16.000,00
Passagens e despesas c/ locomoção		
Total	R\$ 358.500,00


 José Edvaldo del vale
 Ordenador de Despesas

